



VEIRANO
ADVOGADOS

DIREITO DO CONSUMIDOR & *PRODUCT LIABILITY*

CLIENT ALERT

AGOSTO/2019

DECRETO INSTITUI A COMISSÃO DE ESTUDOS PERMANENTES DE ACIDENTES DE CONSUMO

O [Decreto nº 9.960/2019](#), que já entrou em vigor na data de sua publicação, instituiu a Comissão de Estudos Permanentes de Acidentes de Consumo no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A Comissão **(i)** definirá estratégias e recomendará a implementação de mecanismos destinados a coibir a comercialização de produtos e a prestação de serviços considerados nocivos ou perigosos à saúde do consumidor, e **(ii)** monitorará e identificará acidentes de consumo, a fim de fomentar o tratamento adequado das suas causas e consequências.

A Comissão será composta por membros de sete diferentes órgãos e entidades, como da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), da ANVISA, e dos Procons. O Ministério Público Federal também poderá indicar um representante para participar da Comissão como membro convidado, em caráter permanente, mas sem direito a voto. Da mesma forma, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades poderão ser convidados para participar das reuniões, também sem direito a voto. As reuniões serão semestrais, sem prejuízo de outras reuniões extraordinárias convocadas pelo presidente da Comissão.

As proposições da Comissão serão formalizadas por meio de recomendações, que dependem de ratificação do Secretário Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Luciano Timm.

O time de direito do consumidor do Veirano está à disposição para esclarecer dúvidas e prestar assessoria sobre o assunto.

Priscila Sansone

priscila.sansone@veirano.com.br

Amanda Mattos Rudzit

amanda.rudzit@veirano.com.br

ÁREA DE PRÁTICA

Resolução de Conflitos
Direito do Consumidor
& *Product Liability*

COORDENAÇÃO

Felipe Bastos
Priscila Sansone

Para mais informações,
envie uma mensagem para
news@veirano.com.br

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

A reprodução ou divulgação do conteúdo desta publicação é permitida, desde que acompanhada da menção de reserva de direitos autorais, da seguinte forma:
© Veirano Advogados.

© 2019 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.